CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
SERVIDOR
6139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117/2016

AUTOR: Vereador Alberto Braga

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor superintendente da Transalvador Fabrízio Muller, a implantação de sensores destinados a fiscalizar e coibir a invasão das ciclofaixas por veículos automotores, seja através do tráfego ou estacionamento, promovendo uma maior segurança pública para os ciclistas de nossa cidade".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Alberto Braga sugere ao Excelentíssimo Senhor Superintendente da Transalvador, o estudo de viabilidade para a implantação de sensores destinados a fiscalizar e coibir a invasão das ciclofaixas por veículos automotores, seja através do tráfego ou estacionamento, promovendo uma maior segurança pública para os ciclistas de nossa cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 117/2016.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Heber Santana | Geraldo Júnior

Suica | Everaldo Augusto | Waldir Pires